TERÇA | 13/12/2022
EDIÇÃO 292
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
TERÇA | 13/12/2022

DESCARTE INCORRETO

Campanha vai recolher remédios vencidos

O descarte inadequado de medicamentos pode ser prejudicial ao meio ambiente. Para evitar que remédios vencidos ou sem uso, contaminem o solo e o lençol freático, a Assistência Farmacêutica e a Vigilância Sanitária estão disponibilizando novas caixas para descarte desse tipo de material.

A população pode depositar os itens nos seguintes pontos:

•Unidades de Saúde (UBS ou USF)
•Secretaria Municipal de Saúde (Rua Paiaquas, 370)
•Vigilância Sanitária (Rua Piratinins, 1011)
•Ambulatório de ISTs (Rua Nhambiquaras, nº 432)
•Upa (Rua Comerciante José da Motta, 55)
•Amem (Rua Tapajós, 989)
•Ambulatório de Saúde Mental (Rua Tapajós – Ao lado do Corpo de Bombeiros)
•Caps (Rua Nhambiquaras, 871)



•Farmácia Municipal Central (Avenida Tapuias, 725)
•Farmácia Municipal Formosa (Avenida Tancredo Neves, ao lado da UBS)
•Farmácia Especializada (Rua Goitacazes, 701)

Além das substâncias farmacológicas, os locais recebem cartelas de comprimidos (blister), frascos, tubos, sachês, caixas e bulas.

Segundo o assessor especial de Controle e Gestão de Medicamentos, Bruno Rodrigues, "jogar medicamentos no lixo comum ou no esgoto é altamente prejudicial à saúde pública e ao meio ambiente. Por exemplo, um quilo de medicamento contamina até 450 mil litros de água".

Ao disponibilizar caixas coletoras no município, mais pessoas poderão contribuam com as medidas adotadas pela Secretaria de Saúde para encaminhamento dos resíduos farmacêuticos para a incineração.

A enfermeira-chefe da Vigilância Sanitária Municipal, Gisele Porteiro, explica que a Prefeitura de Tupã firmou contrato com uma empresa especializada e regularizada pelos órgãos competentes, que transporta os itens coletados para queima por combustão. "Eles passam nas unidades com caixa coletora, e levam um relatório com tudo aquilo que está sendo transportado. Mas, é muito importante que esse material esteja em sacos grandes, para facilitar a pesagem".

A ação reduz os impactos ambientais e assegura ao cidadão uma alternativa para eliminação de medicamentos vencidos. "Manter remédios fora da validade em casa é bastante arriscado, porque você pode ingerir uma substância tóxica para o seu organismo, causar uma reação alérgica ou inflamação hepática no seu trato gastrointestinal, visto que o efeito benéfico daquele medicamento passou. Então, é fundamental que você colabore com a nossa Vigilância Sanitária e Assistência Farmacêutica".



ROUPA NA VASCA

Lavanderia social gera renda para sete mulheres

"Vamos matando um leão a cada dia, né? Não é fácil, tem que lutar bastante". Foi assim que a passadeira, Francisca da Conceição, definiu a rotina da Lavanderia Roupa na Vasca. A cooperativa, fundada há 23 anos, recebe apoio da Prefeitura de Tupã, assegurando emprego e renda para sete mulheres.

Ainda que todo processo de lavagem e passadoria de roupas seja manual, a equipe aceita desde peças delicadas de festa, até tapetes e cobertores. "É o meu 'ganha-pão'. A gente recebe roupa do dia a dia, roupa social, vestido de noiva, edredom, roupa de serviço pesada", exemplifica Francisca.

O lucro obtido com os serviços prestados é dividido em sete partes iguais. As cooperadas arcam com as despesas com produtos de limpeza e eventuais consertos nos equipamentos utilizados. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos custeia a água, a energia e o aluguel do prédio. Além de fornecer almoço diário para as cooperadas, assim como o transporte.

Segundo a Secretaria, o projeto garante esse apoio para que as mulheres tenham independência financeira, possam trabalhar e manter suas famílias oferecendo serviço de excelência.

Atuando na lavanderia desde a fundação, a recepcionista, Cleide Rocha Garcia, destaca o orgulho sentido pelo trabalho diário. "Graças a Deus, a lavanderia está dando o sustento de cada uma que está aqui. A gente faz tudo com dedicação, cuidando mais até do que da sua própria roupa. Se o serviço de casa é feito com carinho, aqui você faz a mesma coisa".

A oportunidade de ser lavadeira foi fundamental para a reestruturação de vida de Fabiana Ramos da Silva. Há 12 anos como membro da Na Vasca, ela diz poder sustentar os três filhos, e pagar as prestações do financiamento da casa dela.

"Com o esforço do meu trabalho eu consigo pagar minhas contas, consegui criar meus filhos sendo pai e mãe, consegui comprar os remédios quando meu filho estava doente e pagar minha casinha no Jamil Dualib. É muito gratificante trabalhar aqui na lavanderia".

A Lavanderia Roupa na Vasca fica na Rua Almirante Barroso, nº 1 – Vila Independência, e funciona de segunda-feira a sexta, das 7h às 17h. Você pode entrar em contato pelo (14) 3441-7162.

ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.809, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CONSELHO DO FUNDEB, COM MANDATO DE 01/01/2023 A 31/12/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Federal nº 14.113, de 25.12.2020, e na local nº 4.285, de 27.03.2007, alterada pelas Leis locais nºs 4.324, de 04.09.2007, e 5.002, de 24.03.2021, ESTABELECE a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – Conselho do FUNDEB, com mandato de 01.01.2023 até 31/12/2026 na qualidade de representantes titulares e suplentes, respectivamente, 1) do PODER EXECUTIVO, Danielle Raimundo dos Santos e Rosana Aparecida Lovato dos Santos Silva (titulares) e Camila Katrine dos Santos Gomes e Sirlene Teixeira Alves (suplentes); 2) dos PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, Leusia Flávia Pires Romano e Glaucia Fraga Barrueco Rodrigues; 3) dos DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, Renata Daltozo Sanches Novo e Osmar Sebastião Chimack; 4) dos SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, Maria Lúcia Ferreira da Silva e Sabrina Angélica Moreno da Silva; 5) dos PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, Regiane Ferreira Santana e Thiago Vilela da Rocha (titulares) e Lucinéia Rodrigues Messias e Gabriela Talita Rocha Ribeiro (suplentes); 6) dos ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS, Willian Pereira Gomes e Rafaela Rocha de Campos Machado; 7) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Giuliana Aparecida Santini Pigatto e Edna Aparecida Cavalcante; 8) do CONSELHO TUTELAR, Samara Caroline Rodrigues e Anelise Ramiro Pereira Bukolts e 9) de DA SOCIEDADE CIVIL, Vandressa Aparecida de Giulli Schiavon e Márcia Elena Alves (titulares) e Gregório Resalvo da Fonseca Neto e Maria Elenildes da Silva Freitas, observando-se o art. 6º da referenciada Lei nº 4.285, para a definição dos quadros dirigentes do Colegiado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria da Municipal de Governo, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECR ETO Nº 9.81 0, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 41.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 5.034 , de 17.11.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o remanejamento de recursos no limite de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.91 Sentenças Judiciais

Conta 92.....R$ 20.000,00

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Conta 144.....R$ 1.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Conta 282..... ....R$ 9.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 315..... ....R$ 1.000,00

02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 532..... R$ 10.000,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO... R$ 41.000,00

Parágrafo único. O remanejamento será feito com a

anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXCUTIVO

02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

9.9.99.99 Reserva de Contingência

Conta 507.....R$ 41.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado No Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.813, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AREAS DE TERRENO COM 1.128,79 m², DESMEMBRADA DE ÁREA MAIOR, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 57.519, CONSTANDO PERTENCER A BEATRICE–COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AMENDOIM LTDA., E 888,17 m², DESMEMBRADA DE ÁREA MAIOR, OBJETO DA METRÍCULA Nº 57.516, CONSTANDO PERTENCER A ESIO FERRARA E OUTROS, OU SUCESSORES, COM DESTINAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ALARGAMENTO, RETIFICAÇÃO E PROLONGAMENTO DA RUA YASSAO TANAKA, NO I PARQUE INDUSTRIAL DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI , Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos arts. 2º, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786 , de 21.05.1956 , e 13.867 , de 26.08.2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terreno desmembradas de outras maiores, objeto das respectivas Matrículas do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, na seguinte conformidade:

I – com 1.128,79 m², objeto da Matrícula nº 57.519 , constando pertencer a BEATRICE – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AMENDOIM LTDA., ou sucessores;

II – com 888,17 m², objeto da Matrícula nº 57.516, constando pertencer a ESIO FERRARA E OUTROS, ou sucessores.

Parágrafo único. Ditos imóveis tem suas medidas, confrontações e roteiros explicitados com elementos técnicos enfeixados no Processo Administrativo nº 955|2021 – Sistema 1DOC, intentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, objetivando a regularização de alargamento, retificação e prolongamento da RUA YASSAO TANAKA, no I Parque Industrial de Tupã.

Art. 2º A desapropriação é declarada de natureza urgente, na forma do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21.05.1956. e 13.867, de 26.08.2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 07 DE DEZEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Gabinete

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.781, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE PARA CONDUZIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, VISANDO AFERIR EVENTUAIS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, REVOGA O DECRETO Nº 9.222, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA os servidores GIOVANA CARLA SOARES BARROS, ALESSANDRA RUTE PAVANELLI ALVES MELOTI FERNANDES e JAAZIEL DA SILVA BARBOSA para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR encarregada da abertura e direção de processos administrativos disciplinares, para aferir eventuais responsabilidades funcionais dos servidores do Quadro de Servidores do Município, estruturando o seu funcionamento nas normas estatutárias e legislação vigente, aplicável à espécie, apresentando à Administração Municipal, oportunamente, relatórios conclusivos circunstanciados sobre os fatos e apurações submetidas ao seu julgamento, revogado o Decreto nº 9.222, de 03 de novembro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de dezembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Administração

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 45/2022 - Processo Licitatório Nº 600/2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 113/2022. - Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PLAYGROUNDS FABRICADOS COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE ATÓXICOS, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Detentora(s): NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP. Pelo valor de R$ 993.900,00. Assinatura: 29/11/2022. Vigência: 12 MESES, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br.Tupã, 29/11/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 181/2022 - Processo Licitatório Nº 553/2022 - Modalidade: Pregão Presencial nº 103/2022. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DAS UNIDADES DE SAÚDE E DAS AMBULÂNCIAS, DO MUNICIPIO DE TUPÃ – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Contratada: RIBEIRO TUPÃ TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. Pelo valor de R$ 19.320,00. Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 18/11/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Saúde

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INC FINANC VIG EM SAÚDE	09-12-2022	R$ 10.356,88
APOIO MAN ACADEMIA DE SAÚDE	09-12-2022	R$ 3.000,00
ASSIST FINAN COM ACE	09-12-2022	R$ 87.506,40

Assistência Social

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 014/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Tupã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4762 de 29/09/2015,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, realizada em 24 de Novembro de 2022, conforme ata nº 369;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aplicação de recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, realizada mês de Novembro de 2022.

Art. 4º - Aprovar o registro e atualização da primeira parcela do recurso para fortalecimento das Ações do CADúnico no Bloco 5 - Cronograma de Desembolso do PMASweb/2022 no valor de R$ 29.237,40 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação 2022, com a seguinte previsão de financiamento: valor total previsto a ser repassado anualmente pelo FNAS: R$ 972.918,38

(novecentos e setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos); recursos próprios a serem alocados anualmente no fundo R$ 7.976.300,00 (sete milhões, novecentos e setenta e seis mil e trezentos reais); recursos a serem transferidos anualmente do FEAS 742.620,42 (setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos); total de recursos do fundo municipal previsto para o exercício 2022: R$ 9.691.838,80 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Tupã, 05 de Dezembro de 2022.

Francisco Carlos Oliveros

Presidente do COMAS

RG. 7.657.025-3

RESOLUÇÃO nº 015/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Tupã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4762 de 29/09/2015,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, realizada em 08 de Dezembro de 2022, conforme ata nº 370;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os valores da Subvenção Municipal de Tupã a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil - OSCs para a execução dos serviços socioassistenciais do ano de dois mil e vinte e três, através de formalização de parcerias, sendo aprovado o aumento anual de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para cada instituição totalizando seguintes valores: Asbeas – Lar Santo Antonio - R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais); Associação de Assistência Social “JOANA D’ARC” - Casa do Garoto - R$ 57.200,00 (cinqüenta e sete mil e duzentos reais); Centro de Integração da Criança e Adolescente “Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”- CIM - R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais); Legião Mirim de Tupã - R$ 36.296,48 (trinta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos); Associação Bethel – UPS Tupã - R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã - APAE – Média Complexidade - R$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã - APAE – Residência Inclusiva - R$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais); Casa de Acolhimento Abrace - R$ 284.600,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais). Além do aumento anual de R$ 11.000,00 (onze mil reais), também foram aprovadas as propostas de equiparação de valores em relação às metas e serviços prestados das organizações Núcleo de Atendimento ao Jovem Aprendiz – Fundação Mirim, sendo aprovado o repasse de R$ 36.296,48 e Casa dos Velhos o valor de R$ 111.000,00. O repasse será dividido em onze parcelas com início em fevereiro de dois mil e vinte e três.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Tupã, 09 de Dezembro de 2022.

SILAS GOMES DUARTE

Vice Presidente do COMAS

RG. 24.351.066-4

Assuntos Jurídicos | Outros Atos

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018 - SMAMA

TERMO ADITIVO N° 1 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01/2018 – SMAMA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.573.087/0001-61, com Paço Municipal situado na Praça da Bandeira, nº. 800, Centro, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. CAIO KANJI PARDO AOQUI**, portador da cédula de identidade R.G nº. 47.160.308-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 391.449.308-95, doravante denominada CONVENENTE, e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE TUPÃ - COORETUP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.613.585/0001-27, com sede na Estrada Vicinal São Gonçalo, s/nº, Bairro São Martinho, neste município de Tupã, Estado de São Paulo, representada por seu Diretor Presidente **SRA. RITA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade R.G nº. 21.914.921-5 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 110.664.038-84, residente e domiciliada à Rua Darcy Aparecido Garcia, nº. 60, doravante denominada CONVENIADA, ambos devidamente autorizados pela Lei 4.533 de 19 de abril de 2011, **OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2018 - SMAMA** nas cláusulas, termos e condições seguintes:

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2022, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.573.087/0001-61, com Paço Municipal situado na Praça da Bandeira, nº. 800, Centro, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. CAIO KANJI PARDO AOQUI**, portador da cédula de identidade R.G nº. 47.160.308-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 391.449.308-95, doravante denominada CONVENENTE, e de outro lado, a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE TUPÃ - COORETUP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.613.585/0001-27, com sede na Estrada Vicinal São Gonçalo, s/nº

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

Bairro São Martinho, neste município de Tupã, Estado de São Paulo, representada por seu Diretor Presidente Sra. **RITA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade R.G nº. 21.914.921-5 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 110.664.038-84, residente e domiciliada à Rua Darcy Aparecido Garcia, nº. 60, doravante denominada CONVENIADA, concordam de comum acordo assinar o presente *Termo Aditivo nº 1 ao Convênio Nº 01/2018 – SMAMA*, que será regido pela legislação vigente aplicável à matéria, no que couber, especialmente pela Lei Municipal nº. Lei 4.533 de 19 de abril de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente *Termo Aditivo ao Convênio* tem por objetivo a prorrogação da vigência do *Termo de Convênio Nº 01/2018 – SMAMA*, celebrado entre a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE TUPÃ - COORETUP, para operacionalização do processamento de resíduos sólidos secos recicláveis, excetuados resíduos orgânicos, da saúde e da construção civil coletados pelo Município através da triagem, classificação, prensagem, enfardamento e destinação final dos resíduos coletados, podendo ser comercializados.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do *Termo de Convênio Nº 01/2018 – SMAMA* pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/10/2022 a 15/10/2023, consoante permissão expressa e nos termos da Cláusula Quarta contida no ajuste original.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

Rita

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

3.1 Na vigência do período de prorrogação deste *Termo Aditivo nº 1 ao Convênio Nº 01/2018 – SMAMA*, descrito na cláusula anterior, a CONVENIADA apresentará impreterivelmente e pontualmente, sob pena de descumprimento e aplicação das medidas legais cabíveis a esse instrumento, relatório mensal de suas atividades, que deverá obrigatoriamente conter: prestação de contas referente aos valores arrecadados; recolhimentos sociais e de outros valores e eventuais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, entre outros; quantidade processada; listagem de pessoal admitido como cooperados ou funcionários.

3.2 Na vigência e durante a execução deste *Termo Aditivo nº 1 ao Convênio Nº 01/2018 – SMAMA*, caso seja solicitado pela CONVENENTE, a CONVENIADA deverá apresentar, impreterivelmente e pontualmente, sob pena de descumprimento e aplicação das medidas legais cabíveis, documentos que comprovem estar sendo cumprida a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento, assim como, se necessário for, qualquer outra documentação complementar àquela já apresentada na fase preparatória a fim de comprovar a manutenção da possibilidade de pactuar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas, termos e condições constantes no ajuste original referente ao *Termo de Convênio Nº 01/2018 – SMAMA*.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente *Termo Aditivo nº 1 ao Convênio Nº 01/2018 – SMAMA* será providenciada pelo Município da Estância Turísti-

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ca de Tupã/SP no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Tupã (DiOE), consoante a praxe e em conformidade com a legislação vigente.

E por estarem em comum acordo com todas as cláusulas, termos e condições acima estipulados, assinam os partícipes o presente instrumento legal em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que o mesmo produza seus esperados e regulares efeitos jurídicos.

Tupã, 14 de outubro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃ

RITA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COORETUP

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

R.G:_____

Nome:_____

R.G:_____